frigeração e mobiliário) para atender a Biblioteca Pública Municipal, tendo como vencedora dos lotes I e II à empresa DATA PLUS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 25.541,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais) e do Lote II a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 31.091,00 (Trinta e um mil e noventa e um reais).

Boa Vista-RR, 18 de março de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal-SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 002/2008
Processo 0285/2007-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0285/2007-SMEC - Pregão Eletrônico nº 002/2008, tendo como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para 05 (cinco) ônibus da marca Mercedes Benz, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SMEC, tendo como vencedora do lote a empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 97.375,00 (noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Boa Vista-RR, 18 de março de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 100/2007
PROCESSO Nº 075/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2007-SMOU - TOMADA DE PREÇO nº 100/2007, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE 68(SESSENTA E OITO) CASAS PADRÃO DO PROGRAMA PSH, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora SONETO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 748.988,06 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Boa Vista RR, 18 de Março de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Fica o Senhor Sebastião Pereira de Souza C.P.F. 129.450.803-20 R.G. 1815869-SSP-RR, residente e domiciliado nesta cidade, notificado a comparecer no prazo de 07 (Sete) dias, contados da publicação desta, a Gestão Empreendedora da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, em dias úteis das 7:30h, as 13: 30h, para trata da desocupação do Quiosque de nº 03 da Praça Comandante Gladistone.

Cláudio Moura
Fiscal Municipal - MAT. 18252

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA CORONEL MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima - Coronel MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS, por contribuir para a manutenção da Segurança Pública de nossa cidade, do nosso Estado, e por fazer esta atividade com denodo, honra e com o objetivo de bem servir a população que espera a pronta e imediata resposta ao ser chamada.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 18 DE MARÇO DE 2008.
Autoria: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito a ausentar-se do País, por período de 07 (sete) dias, a partir de 18/03/2008, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estádo Pereira de Melo, Boa Vista RR, 18 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário